



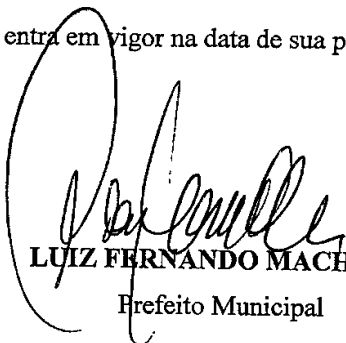
LEI N.º 9.126, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

Denomina “**Rua YEDDA FABER LADEIRA GUYOT**” a Rua 12 do loteamento Reserva Ermida.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de fevereiro de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

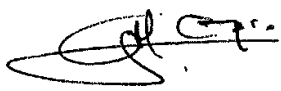
Art. 1º. É denominada “**Rua YEDDA FABER LADEIRA GUYOT**” a Rua 12 do loteamento Reserva Ermida, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

